

NOTA TÉCNICA GRUPO DE TRABALHO DAS ARBOVIROSES 02/2023 - SESA/ES

Assunto- Alerta para a vigilância de Zika no Espírito Santo.

- Considerando a situação epidemiológica de Zika no Estado em 2023, em que foram notificados ao Esusvs 12.055 casos notificados até a semana epidemiológica 35, segundo o último boletim publicado em 05/09/2023, e 741 casos notificados no mesmo período do ano de 2022;
- 2. Considerando que o ES teve a maior epidemia de dengue registrada em toda a série histórica do agravo no estado, no ano de 2023 e devido a semelhança dos sinais e sintomas das arboviroses o número de casos de Zika também aumentou:
- 3. Considerando também que houve um grande número de descartados dessas notificações, chegando a 92% de descarte em 2023;
- 4. Considerando que a SESA, através do Lacen/ES, desde 2022, vem realizando a pesquisa por RT-PCR dos arbovírus, no KIT Multiplex que verifica a presença de Dengue, Chikungunya e Zika, por RT-PCR em Tempo Real, a qual detecta, simultaneamente, material genético destes arbovírus e que, até o momento não houve detecção do vírus Zika, o que nos aponta um cenário de incerteza na circulação do vírus Zika no estado do ES;
- Considerando a Nota Informativa №16/2023 da CGARB/DEDT/SVSA/MS, anexa, que trata das recomendações da vigilância e assistência à gestante com suspeita ou confirmação de Zika ou Chikungunya e possíveis desfechos no recém-nascido;
- 6. Considerando a necessidade de ações de Vigilância em Saúde de qualidade e em tempo oportuno;

RECOMENDA-SE:

1- Orientações para assistência ao doente:

✓ Orientar a toda a classe de profissionais de saúde para que nos pacientes suspeitos de Zika sejam seguidos rigorosamente os protocolos de atendimento de Dengue com o objetivo de evitar complicações e óbitos, dado o maior potencial de ocorrência deste agravo, e tendo em vista que, nos primeiros 5 dias de doença é quase impossível a distinção clínica destes agravos.

2- Ações de notificação e investigação dos casos:

- ✓ Orientar que todo caso de Zika deve ser notificado, mesmo que seja somente suspeito, e inserido no E-SUS/VS.
- ✓ Reforçar que toda gestante, em qualquer idade gestacional, que apresente exantema acompanhada ou não de febre, deve ser notificada para Zika e coletado o protocolo de diagnóstico de Zika descrito nas orientações do item 4.
- ✓ Reforçar que todo caso de quadro neurológico suspeito de arboviroses, internado, grave ou não, deve ser notificado e investigado para Zika (coleta conforme item 4).
- ✓ Reforçar a necessidade da notificação imediata dos óbitos suspeitos ou confirmados, conforme preconiza a Portaria de consolidação GM/MS nº4/2017 https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004 03 10 2017.html



- ANEXOVCAPI, de modo que **em até 24 horas** sejam de conhecimento ao nível central por email e telefone.
- ✓ Reforçar a necessidade de inserção no E-SUS/VS em até 7 (sete) dias visando proporcionar ações em tempo oportuno e encerramento de casos em até 60 dias a partir da data de notificação.
- ✓ Reforçar que toda equipe da vigilância epidemiológica da SESA e dos municípios trabalhem para a qualificação dos dados da Zika, buscando corrigir possíveis falhas no encerramento das fichas de notificações das arboviroses, considerando que como a demanda de notificação e investigação foi muito alta em 2023, estamos com muitos casos ainda em investigação.

3 - Orientações sobre encerramento de casos de Zika no E-SUS/VS online ANEXO I:

- ✓ TODOS os casos em pacientes **gestantes** pelo diagnóstico diferencial com dengue e chikungunya, necessitam de confirmação laboratorial, portanto devem ter amostras coletadas para RT-PCR e sorologias caso a primeira seja negativa.
- ✓ TODOS os casos que foram internados, graves ou não, com quadro neurológico em especial, incluindo os casos de RN (recém-nascidos) necessitam de confirmação laboratorial, portanto devem ter amostras coletadas para RT-PCR e sorologias caso a primeira seja negativa.
- ✓ TODOS os óbitos suspeitos necessitam de confirmação laboratorial, portanto devem ter amostras coletadas para RT-PCR e sorologias caso a primeira seja negativa.
- ✓ SOMENTE APÓS a **confirmação laboratorial da circulação do vírus Zika** em uma área e da investigação epidemiológica dos primeiros casos, orienta-se confirmar os demais casos suspeitos por critério clínico-epidemiológico.
- ✓ **CASO DESCARTADO**: Neste contexto atual descrito acima, devemos descartar todo caso suspeito de Zika que possui um ou mais dos seguintes critérios:
- Diagnóstico laboratorial para Zika negativo para RT-PCR e não reagente de IgM, mesmo em uma amostra, desde que a amostra tenha sido coletada no período oportuno, além de armazenada e transportada, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (Manual do Lacen: MANUAL DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS).
- Diagnóstico laboratorial positivo para dengue em qualquer técnica: RT-PCR, isolamento viral, NS1 e IgM Reagente para dengue (deve-se confirmar o caso na notificação para dengue no banco da dengue, e descartar o caso na notificação para Zika no banco da Zika).
- Diagnóstico laboratorial positivo para dengue e Zika: Nos casos em que o IgM de dengue e de Zika ambos forem reagentes deve-se confirmar o caso na notificação da dengue e descartar o caso na notificação para Zika (pelo fato da epidemia de dengue que ocorreu em 2023 e existência de reação cruzada entre esses dois exames).
- Diagnóstico laboratorial positivo para outra doença.
- Todo caso suspeito em gestantes, casos graves (internados e/ou quadro neurológico) e óbitos, com resultado de RT-PCR negativo e duas sorologias não reagentes, desde que coletadas em tempos oportunos.
- Casos descartados não deverão ser EXCLUÍDOS do sistema de informação a menos que sejam duplicidade.



4- Orientações quanto à coleta de amostras para diagnóstico laboratorial de Zika

Todos os pacientes que necessitam de confirmação laboratorial. Neste contexto atual:

- TODOS os casos suspeitos de Zika;
- TODAS as gestantes com doença exantemática;
- o TODOS os casos de pacientes com quadro neurológico, incluindo os RN;
- TODOS os pacientes com quadro grave e/ou internado com suspeita de Zika;
- TODOS os óbitos suspeitos de Zika.

Nestes casos deve-se priorizar o diagnóstico pelo método de Biologia molecular:

> RT-PCR

Coletar amostra de soro (2 mL) até o (5°) dia do início dos sintomas e ou urina (10mL) e/ou LCR (2mL) até o 15º dia de sintomas.

> Sorologia IgM:

- o 1ª Coleta (Fase aguda): 2-5 ml de soro após 6º dia do início dos sintomas preferencialmente, após 10º dia do início dos sintomas.
- 2ª Coleta (casos graves): 2-5 ml de soro, entre 15 a 30 dias após a coleta da primeira amostra.
- o A segunda amostra será realizada somente se a primeira for negativa.

Histopatologia e Imunohistoquímica (óbitos):

 Tecidos (Fragmento de 1 cm): fígado, rim, coração, baço e linfonodos - coletados logo após o óbito (no máximo até 24 horas).

5- Ações de combate ao vetor

As principais orientações para combate ao vetor são: Intensificar o controle mecânico, larvário, químico e ações de educação/mobilização social.

- Controle mecânico visa impedir a procriação do Aedes. Destaca-se: destino final adequado dos resíduos sólidos, armazenamento e destinação adequada de pneumáticos e vedação dos depósitos de armazenamento de água.
- Controle larvário- prática que consiste no uso de larvicida em locais que não podem ser eliminados e que armazenam água.
- Controle químico consiste no uso de inseticida para o controle de forma adulta com uso de equipamentos motorizados Costal e acoplado a veículos.



Telefone de contato do Programa Estadual de Controle de Arboviroses

Tel.: (27) 3636.8220/ 3636.8218. Fax: (27) 3636.8219. e-mail: dengue@saude.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THERESA CRISTINA CARDOSO DA SILVA

MEDICO NEVE - SESA - GOVES assinado em 21/09/2023 17:58:46 -03:00

ADRIANA ENDLICH DA SILVA DELA COSTA

ENFERMEIRO - DT NEVE - SESA - GOVES assinado em 22/09/2023 07:22:13 -03:00

JAQUELINE PEGORETTI GOULART

CHEFE NUCLEO QCE-05 NMICRO-LACEN - SESA - GOVES assinado em 22/09/2023 15:58:12 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO

GERENTE QCE-03 GEVS - SESA - GOVES assinado em 22/09/2023 07:45:37 -03:00

FABIANA MARQUES DIAS E SILVA

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 NEVE - SESA - GOVES assinado em 25/09/2023 12:02:31 -03:00

ROBERTO DA COSTA LAPERRIERE JUNIOR

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 NEVA - SESA - GOVES assinado em 22/09/2023 09:35:29 -03:00

TÁSSIA COSTA SOUZA

TECNICO NIVEL SUPERIOR - DT NMICRO-LACEN - SESA - GOVES assinado em 26/09/2023 06:30:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/09/2023 06:30:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por THERESA CRISTINA CARDOSO DA SILVA (MEDICO - NEVE - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-3HC046